



PORTARIA SEAD Nº 2104 , DE 02 DE OUTUBRO DE 2026

A Superintendente de Gestão Integrada desta Secretaria de Estado da Administração (SEAD), no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria de Delegação nº 768, de 27 de abril de 2026, e considerando o artigo 99 da Constituição Estadual de Goiás, bem como a Seção VI da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e o Decreto nº 8.940, de 17 de abril de 2017, que regulamentam a avaliação especial de desempenho do servidor público civil em estágio probatório na Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo e ainda considerando o que consta no Processo SEI nº 202600005032574, especialmente no Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, resolve:

Art. 1º Homologa, nos termos do art. 23, inciso V e IX, do Decreto estadual nº 8.940, de 17 de abril de 2017, o parecer conclusivo da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, para considerar o término do estágio probatório do servidor nos termos abaixo:

CPF	NOME	CARGO	DATA DE TÉRMINO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO
XXX.469.531-XX	Matheus Dantas Lorenzetti	Analista de Gestão Governamental	12/09/2026

Art. 2º Determina o envio de cópia deste ato à Gerência de Normas e Critérios de Produtividade desta Pasta para conhecimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINE NAYHARA ALVES MACEDO
Superintendente de Gestão Integrada

Protocolo 656253

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 306/2025 - SEAD/GECC

A Secretaria de Estado da Administração, através de sua Gerência de Compras Centralizadas, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação através do site: <https://sislog.go.gov.br/>, nos termos da Lei federal nº 14.133, de abril de 2021, do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023, da Instrução Normativa nº 01/2024 - SEAD, e de outras normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, visando a formalização de Ata de Registro de Preços:

Objeto: Aquisição de aparelhos de ar-condicionado.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Critério de julgamento: Menor preço por item.

Cadastramento das Propostas: A partir das 08h 00 min do dia 05/10/2026 até às 08h 45min do dia 21/10/2026 (horário de Brasília-DF).

Sessão Pública Eletrônica: 08h 45min (horário de Brasília-DF) do dia 21/10/2026.

Benefícios ME/EPP: Em atenção ao disposto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, os benefícios serão aplicados à presente contratação apenas para os itens 8 e 9. Não serão aplicáveis aos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 os benefícios previstos, uma vez que os valores estimados desses itens são superiores à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme disposto no art. 4º, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Edital e anexos: Sislog (<https://www.sislog.go.gov.br/>) e PNCP (<https://pncp.gov.br/app/editais>).

Valor Estimado da Contratação: R\$ 70.457.052,90 (R\$ Setenta Milhões e Quatrocentos e Cinquenta e Sete Mil e Cinquenta e Dois Reais e Noventa Centavos).

Contratação Sislog: 115975

Contratação SEI/GO: 202500005025831

Informações: Gerência de Compras Centralizadas (62) 3201-8767. Marília Antônia de Medeiros Ribeiro
Agente de Contratação

Protocolo 655968

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI

PORTARIA SECTI Nº 604, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026
Institui a Comissão Organizadora e a Comissão Avaliadora do Prêmio de Inovação do Setor Público de Goiás.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado de Goiás, o art. 40, inciso XII, da Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e considerando a necessidade de adequação do Anexo I da Portaria SECTI nº 233, de 25 de junho de 2026, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora e a Comissão Julgadora com a finalidade de realizar a gestão, a organização, coordenação e avaliação das soluções inovadoras inscritas no Prêmio de Inovação do Setor Público de Goiás, conforme o Regulamento da premiação, publicado em 29 de maio de 2026.

Art. 2º A Comissão Organizadora da premiação, em conformidade com a Portaria Intersecretarial nº 1/2026 (SEI nº 94356441), será composta pelos servidores lotados na Gerência de Inovação para o Governo da Superintendência de Transformação Digital desta secretaria e por um servidor da Secretaria de Estado da Administração:

- I- Ive Sales Rezende;
- II- Priscila Lima Pires;
- III- Cristal Avila Santos Sousa Romeiro;
- IV- Camila Nobre Siqueira de Moraes;
- V- Vítor Hugo Dias Goncalves;
- VI- Erika Silva Ribeiro;
- VII- Maria Fernanda Santos Marques;
- VIII- Marcos Silva de Almeida (SEAD).

Parágrafo único. A Comissão Organizadora é responsável por:

I- coordenar as atividades e garantir o cumprimento dos prazos estabelecidos no regulamento da premiação, e demais regramentos que regem o 3º Prêmio de Inovação do Setor Público de Goiás;

II- providenciar ferramentas para avaliação das soluções inovadoras e repassar informações para a Comissão Avaliadora;

III- organizar o evento de entrega da premiação estabelecida conforme previsto no regulamento.

Art. 3º A Comissão Julgadora será composta pelos seguintes membros:

I- Rodrigo Mota Narcizo, Cofundador da rede Conexão Inovação Pública e Especialista em Regulação de Aviação Civil na ANAC-RJ;

II- Camila Montevechi Soares, Diretora de Governança, Integridade e Compliance no Instituto Nia Hub;

III- Cristiane Sanches da Silva, CEO da C-Lab Mentoria;

IV- André Tamura, Cofundador da WeGOV.

Parágrafo único. A Comissão Julgadora será composta por profissionais de notório saber do campo da inovação, sendo vedada a participação de servidores dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo do Estado de Goiás e da União com filial sede em Goiás.

Art. 4º A Comissão Julgadora será presidida por Rodrigo Mota Narcizo.

Art. 5º Compete à Comissão Avaliadora a avaliação das soluções inovadoras inscritas em conformidade com o Regulamento do 3º Prêmio de Inovação do Setor Público de Goiás.

Art. 6º O prazo para as Comissões concluírem todos os trabalhos setoriais será conforme cronograma constante no Regulamento.

Parágrafo único. As Comissões instituídas por esta Portaria serão automaticamente extintas, pelo transcurso do cronograma instituído para a referida premiação.

Art. 7º Ficam revogadas as Portarias nº 555, de 02 de setembro de 2026 e nº 587, de 23 de setembro de 2026.